



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

## GABINETE DA PREFEITA

---

**D E C R E T O** Nº 3.146 de 02 de junho de 2021.

**Dispõe sobre a alteração do artigo 4º do Decreto nº 3.129, de 08 de março de 2021 e convoca os servidores já imunizados contra COVID-19 para retorno ao trabalho presencial e dá outras providências.**

**DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO**, Prefeita de Jarinu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o avanço na imunização contra COVID 19 de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e de pessoas com comorbidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação periódica das normas municipais relativas ao enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Comitê de Enfrentamento a COVID no sentido de normatizar o retorno dos servidores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.129, de 08 de março de 2021, que declara situação de emergência em saúde no município de Jarinu e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.129, de 08 de março de 2021, que estabeleceu o regime de teletrabalho de servidores;

**DECRETA:**

*Debora Prado*  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

## GABINETE DA PREFEITA

---

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.129, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. (...)

§ 7º. Os servidores enquadrados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X, deste artigo, deverão retornar às atividades presenciais após o recebimento de imunização contra o coronavírus, após 15 (quinze) dias da segunda dose da vacina, com a respectiva comprovação de aplicação das dosagens previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19, do Ministério da Saúde.

§ 8º. Os servidores que apresentarem relatório médico contraindicando o retorno às atividades presenciais, mesmo que vacinados contra a COVID-19, poderão permanecer em regime de teletrabalho.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO**  
Prefeita Municipal



**LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI**  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

## GABINETE DA PREFEITA

---

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Jarinu, 02 de junho de 2021.

**DALTO SORANZ**  
Secretário Municipal de Governo